




IMPERCON EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Empresa **IMPERCON EIRELI**, sob CNPJ nº 04.356.184/0001-88, representada neste ato pela sócio **ARMANDO CAMARA UCHÔA**, brasileiro, Casado, naturalidade de Belém estado do Pará, casado, nascido em 11/09/1952, Engenheiro Civil, portador do CPF/MF nº 031.996.142-72, e do Documento do Crea nº 2405 D/Pá, residente e domiciliado na Rua Oseas Silva, nº 910, Bairro Guanabara, Cidade de Ananindeua/Pá, CEP 67.010-510, NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes Procuradores o Sr. **MICHEL PIRÁ PEDROSA**, brasileiro, Engenheiro Civil, Crea nº 29.200/Pá e CPF/MF nº 876.268.452-34, residente e domiciliado na Passagem sino nº 682 - Bairro Castanheira, Município de Belém/Pá.

O outorgante acima qualificado nomeia e constitui seu bastante Procurador o outorgado acima qualificado, para o fim de participação na **Tomada de Preços nº 001/2020-MUSEU EMÍLIO GOELDI**, a qual outorgamos poderes para, assinar atas e documentos inclusive a interpor recursos na referida Licitação.

Ananindeua 15 de Setembro de 2020

Conduru

Impercon Eireli

ARMANDO CAMARA UCHOA JUNIOR
CPF nº 579.427.492-15

Cartório Conduru 4º Ofício de Notas Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de: **ARMANDO CAMARA UCHOA JUNIOR**

Dou fé. Em testº da verdade Emol.: R\$5,50 Selo: R\$0,45
Belém-PA, 16/09/2020. 08.49.1002439707.

Kelly Cristina Amaral Macedo - ESCRIVENTE



**ATO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

IMPERCON LTDA

CNPJ nº 04.356.184/0001-88

ANA MARIA SANTOS UCHOA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1954, Casada em regime de comunhão parcial de bens, EMPRESARIA, CPF/MF nº 038.781.392-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00509198940, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RODOVIA BR 316, RUA OSEAS SILVA 910, GUANABARA, PA, CEP 67.010-510, BRASIL.

Sócia remanescente da empresa **IMPERCON LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200169231, com sede Passagem Oseas silva, 280, Guanabara, Ananindeua, PA, CEP 67.010-510, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.356.184/0001-88, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

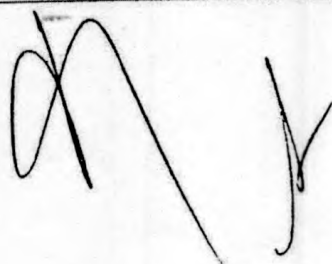
QUADRO SOCIETARIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sócia **ANA MARIA SANTOS UCHOA** transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Sr. **ARMANDO CAMARA UCHOA**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 11/09/1952, Casado em regime de comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, CPF/MF nº 031.996.142-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7691158, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliada na RODOVIA BR 316, RUA OSEAS SILVA 910, GUANABARA, PA, CEP 67.010-510, BRASIL.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente subscrito e integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em decorrência da alteração do quadro societário, este fica assim distribuído:

Sócio	Quant de Quotas	%	Valor Total
Armando Camara Uchoa	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00



Certifico o Registro em 27/04/2018
Arquivamento 15600234111 de 27/04/2018 Protocolo 180055739 de 13/04/2018
Nome da empresa IMPERCON EIRELI NIRE 15600234111
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 29203951212450



CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de IMPERCON EIRELI, conforme faculta a LCP 128/08 Artigo 10, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA. O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mencionada na cláusula anterior.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

IMPERCON EIRELI

ARMANDO CAMARA UCHOA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 11/09/1952, Casado em regime de comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, CPF/MF nº 031.996.142-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7691158, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliada na RODOVIA BR 316, RUA OSEAS SILVA 910, GUANABARA, PA, CEP 67.010-510, BRASIL.

Resolve por este ato constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, nos termos do Art 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

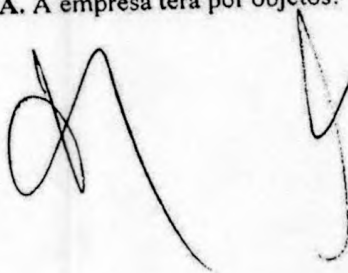
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial IMPERCON EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sua sede: Passagem OSEAS SILVA 280, Guanabara, Ananindeua, PA, CEP: 67.010-510, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objetos:



Certifico o Registro em 27/04/2018
Arquivamento 15600234111 de 27/04/2018 Protocolo 180055739 de 13/04/2018
Nome da empresa IMPERCON EIRELI NIRE 15600234111
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 29203951212450

